

Cabral entrega parecer e prega parlamentarismo

Josemar Gonçalves

O relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), entregou ontem o seu parecer sobre as emendas apresentadas no projeto de Constituição. Ele reservou uma atenção especial às emendas coletivas, que tiveram parecer favorável por força regimental, detalhando sua posição pessoal. Assim, em emendas coletivas como a presidencialista, que obteve 349 assinaturas, deu parecer favorável, porém se posicionou a favor do texto do projeto de Constituição, que é parlamentarista.

No parecer que entregou, Cabral expõe as dificuldades que teve ao analisar as emendas por força de alteração regimental. Ele ficou proibido pelo Regimento de concluir sua avaliação por um substitutivo ou acolher parcialmente uma emenda, tendo que rejeitá-las ou aceitá-las integralmente. Isso, segundo o relator, prejudicou a maioria das emendas, quase todas de iniciativa individual dos constituintes.

Das emendas apresentadas pelo Centrão, todas elas a títulos inteiros do projeto de Constituição, o relator da Comissão de Sistematização preferiu analisar parte por parte, ora acolhendo ora rejeitando capítulos, seções e subseções, embora desse parecer favorável aos títulos como um todo, já que todas contêm mais de 280 assinaturas de apoio.

Nessas emendas Cabral não faz nenhum comentário, apenas transcreve os artigos das emendas que rejeita ou acolhe. Não é o caso das emendas que obtiveram mais de 280 assinaturas que incidiam apenas a artigos do projeto. Assim foi em relação à que cria do Estado Tapajós, rejeitada pelo plenário da Comissão de Sistematização e que, no entanto, voltou agora com o apoio de 280 constituintes. Cabral, no seu parecer, explica que acolhe a emenda por força regimental, dado o número de apoiantes, mas é pela rejeição da matéria.

Bernardo Cabral também dá o seu parecer à emenda de Egidio Ferreira Lima (PMDB-PE) pelo parlamentarismo, cuja novidade é dar ao Presidente da República mais poderes como condutor e coordenador do processo político na formação do governo dentro do regime de gabinete. No atual projeto, os poderes do Presidente da República são mais restritos.

Mas ao mesmo tempo em que se manifesta favorável à emenda parlamentarista, o relator acolhe a emenda presidencialista. Neste caso, porém, produz um relatório, para explicar que pessoalmente é pelo regime de gabinete e só acolhe o dispositivo porque ele obteve maioria absoluta de assinaturas. Bernardo Cabral chega até a fazer uma análise sobre o sistema presidencialista para dizer que é contrário a ele e recomenda que os constituintes mantenham o que está no projeto: o parlamentarismo.

Na questão do mandato, o relator também adotou a mesma posição sobre a emenda Matheus Iensen. Ele acolheu a proposição só porque ela tem a maioria de 280 assinaturas, porém é pelo mandato de 4 anos para Sarney. Agora, esse parecer de Cabral será confrontado no plenário, com pedidos de destaques em cima do projeto de Constituição, do substitutivo do Centrão, das emendas do Grupo dos 32 (Projeto Hércules) e dos pequenos partidos.

Não houve atraso, garante o relator

Apesar das negativas do presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, e do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), o parecer sobre o novo projeto de Constituição, a ser votado em plenário na próxima quarta-feira, sofreu atraso na entrega. Previsto para a meia-noite de ontem, apenas às 11h00 da manhã de ontem o secretário-geral da Constituinte, Paulo Afonso Martins de Oliveira, entregou o oficialmente a Ulysses. Até as 18h00 de ontem, contudo, o parecer ainda não havia sido distribuído às lideranças políticas, aos constituintes e à imprensa.

Bernardo Cabral alega ter entregue o relatório ao Prodasen (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal) no final da tarde de ontem. Portanto, antes do prazo fatal. O Prodasen, responsável pela impressão e publicação do parecer, é que teria, segundo Cabral, atrasado a entrega. Ele, e mais os seus relatores-adjuntos, deputado Antônio Carlos Konder Reis (PDS-SC) e o senador José Fogaça (PMDB-RS) revisaram o parecer ontem, madrugada adentro, para evitar qualquer erro de impressão.

Negativa

Ulysses Guimarães, por sua vez, negou que Cabral houvesse extrapolado o prazo estabelecido pelo regimento da Constituinte. Por ocasião da entrega do primeiro substitutivo do projeto de Constituição, ano passado, Cabral, além de ter extrapolado os prazos, entregou a Ulysses apenas um papel em branco, como se aquele fosse o anteprojeto, fato noticiado, à época como uma farsa.

Tem início fase mais importante

Com o parecer apresentado ontem pelo relator Bernardo Cabral às emendas feitas ao projeto constituinte aprovado na Comissão de Sistematização, a Assembleia Nacional Constituinte passa agora à sua fase mais importante, quando começa a se preparar para votar, a partir do dia 27, o texto praticamente definitivo da futura Constituição.

Hoje, o parecer continuará sendo distribuído aos constituintes para que, de amanhã até segunda-feira, eles apresentem destaques às emendas rejeitadas e, terça-feira, peçam preferência para votar em primeiro lugar alguns pontos.

Nesta fase da Constituinte, o que for aprovado em plenário não poderá ser alterado, a não ser por emendas supressivas destinadas a "sanar omissões, erros ou contradições, ou de redação para correção de linguagem". Afora isso, a única possibilidade de emendas é se houver rejeição de capítulos e de suas respectivas emendas, quando, então, a sessão será suspensa pelo prazo de 48 horas para que, especificamente sobre o assunto rejeitado o relator e os constituintes apresentem um novo texto para votação.



O parecer do relator que agora será confrontado em plenário, foi entregue dentro do prazo legal, garantem Cabral e Ulysses

O perfil da Carta em 12 pontos

	Parecer de Cabral	Substitutivo do Centrão	Projeto da Sistematização	Projeto Hércules	Legislação atual
Mandato	— Mantém o mandato de quatro anos para o presidente José Sarney aprovado pela Comissão de Sistematização, assim como para os futuros presidentes da República.	O Centrão mantém no seu substitutivo o mandato de 4 anos para o presidente Sarney, pois essa questão ainda é controversa no grupo, embora a maioria tenha assinado a emenda Matheus Iensen, que estabelece 5 anos para Sarney.	O projeto de Constituição estabelece um mandato de 4 anos para o presidente José Sarney nas disposições transitórias.	O projeto Hércules prevê um mandato de quatro anos para o Presidente, de quatro anos para o presidente José Sarney e eleições em 15 de novembro para escolher o seu sucessor.	De acordo com a Constituição em vigor, o mandato do presidente José Sarney é de seis anos.
Estabilidade no emprego	Garantia de emprego, protegido contra despedida imotivada, assim entendida a que não se fundar em contrato a termo, nas condições e prazos da lei, falta grave, assim conceituada na lei, justa causa, baseada em fato econômico intransponível.	Não há estabilidade no emprego. Após doze meses, prevê garantia de indenização correspondente a um mês de salário por ano de serviço prestado, nos casos de demissão sem justa causa, e nos casos de força maior, de indenização na forma da lei.	Idêntico ao parecer de Cabral.	São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: relação de emprego, protegido contra despedida arbitrária ou sem justa causa, na forma da lei.	A legislação atual não contém qualquer dispositivo contra a demissão imotivada ou que dê uma maior proteção ao trabalhador no seu emprego.
Empresa nacional	Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital votante esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de pessoa física domiciliada no País ou de entidade de direito público interno.	Será considerada empresa brasileira aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha no País sua sede e administração.	Idêntico ao parecer de Cabral.	Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital votante seja, em caráter permanente e exclusivo, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no País ou de entidades de direito público interno.	A legislação atual prevê que empresa nacional é aquela organizada no Brasil, de acordo com as leis do País.
Reforma agrária	A desapropriação será realizada mediante indenização em títulos da dívida agrária. Em dinheiro, serão indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias. A imissão de posse será regulada por lei complementar.	Prevê a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, mas a indenização terá que ser previa, também em títulos da dívida agrária, e as benfeitorias continuam a ser indenizadas em dinheiro.	Idêntico ao parecer de Cabral.	A União pode promover a desapropriação da propriedade territorial rural mediante pagamento de justa indenização. Na prática, este dispositivo inviabiliza a reforma agrária, devido aos altos custos com indenizações.	Prevê a desapropriação de terras para fins de reforma agrária quando o imóvel não cumpre a sua função social, Remete para a lei complementar o procedimento para desapropriação e imissão de posse.
Direito de Greve	O relator acolheu emenda que proíbe a greve de servidores civis dos ministérios militares.	A lei limitará o direito de greve quando não houver previa negociação e quando se tratar de serviços ou atividades essenciais e inadiáveis à comunidade.	É livre a greve, vedada a iniciativa patronal, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e o âmbito dos interesses que deverão por meio dela defender.	É assegurado o direito de greve após esgotados os procedimentos de negociação. A lei regulará o direito de greve quando se tratar de serviços essenciais e inadiáveis.	A atual Lei de Greve praticamente impede o trabalhador de realizar uma paralisação legal, devido aos trâmites exigidos.
Mineração	As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento industrial, e pertencem à União.	As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento.	Idêntico ao parecer de Cabral.	Idêntico ao projeto da Sistematização.	A exploração dos recursos minerais depende de autorização ou concessão federal, dadas exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País.
Prescrição das ações trabalhistas	Estabelece a não incidência da prescrição no curso do contrato de trabalho e até dois anos de sua cessação.	Imprescritibilidade da ação trabalhista até dois anos após a violação do direito que ela assegure.	Idêntico ao parecer de Cabral.	Estabelece a não ocorrência de prescrição por cinco anos, desde a data da lesão ao direito originário.	Segundo as leis do País, a Imprescritibilidade das ações trabalhistas tem um prazo de dois anos.
Jornada de trabalho	A jornada de trabalho está fixada em 44 horas semanais no projeto de Constituição, sendo que não pode ser superior a oito horas diárias.	O Centrão também fixa em 44 horas semanais a jornada de trabalho, com o trabalho diário com duração nunca superior a 8 horas diárias.	Idêntico ao parecer de Cabral.	A jornada de trabalho foi fixada em 44 horas semanais.	A duração diária do trabalho não excederá a oito horas, com intervalo para descanso, salvo casos especialmente previstos.
Sistema de Governo	Mantém o sistema parlamentarista, mas acolhe emenda que dá ao presidente da República, eleito pela via direta em dois turnos, importantes papel político.	O Centrão não se posiciona sobre o sistema de governo e no seu substitutivo repete todo o dispositivo que estabelece o regime de gabinete como está no projeto de Constituição aprovado na Comissão de Sistematização.	Institui o parlamentarismo. O Governo será exercido pelo Primeiro-Ministro e pelos integrantes do Conselho de Ministros. O Presidente indicará o Primeiro-Ministro ao Congresso Nacional de acordo com as duas Casas.	O Grupo dos 32 decidiu adotar o parlamentarismo como forma de Governo sendo que o Presidente da República, que atuará como o chefe de Estado, será eleito pelo voto direto.	O sistema de governo previsto pela atual Constituição é o presidencialista sendo que o Presidente da República detém os cargos de chefe de Governo e chefe de Estado.
Distribuição de petróleo	Prevê o funcionamento das atuais distribuidoras de capital estrangeiro ou majoritariamente estrangeiro pelo prazo e nas condições a serem estabelecidas por lei complementar.	O Centrão apresentou um substitutivo abolindo essa determinação. Qualquer empresa, nacional ou estrangeira pode comercializar os derivados de petróleo.	O projeto de Constituição estabelece que a distribuição de petróleo será vedada às companhias estrangeiras, ficando restrita às empresas de capital exclusivamente nacional.	Da mesma forma que o substitutivo do "Centrão", o projeto Hércules permite que empresas estrangeiras operem no setor de distribuição de petróleo no País.	A legislação atual permite que tanto empresas nacionais como estrangeiras operem no setor de distribuição do petróleo no País.
Tributação	Acolhida emenda do Centrão que prevê o imposto sobre minerais preciosos e ouro, cuja alíquota deverá ser fixada por lei complementar.	Prevê 1% da arrecadação do IPI para as cidades portuárias. A vigência da reforma ampliada será imediata à promulgação da nova Constituição.	Prevê uma reforma tributária em que os Estados e municípios passarão a receber em média 20% a mais dos tributos arrecadados pela União. A reforma será implantada aos poucos.	Mantém as propostas aprovadas pela Comissão de Sistematização.	Totalmente centralizada pela União, o que resulta numa grande dependência dos Estados e municípios ao Governo Federal.
Licença à gestante	Estabelecida em 120 dias pelo projeto de Constituição aprovado na Comissão de Sistematização.	Idêntico ao parecer de Cabral.	Idêntico ao parecer de Cabral.	Idêntico ao parecer de Cabral.	Atualmente, as leis trabalhistas determinam que a licença à gestante seja de 90 dias.